



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N° 906/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador VALDIR SACHSER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 380/2025.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 380/2025 (Ofício nº 263/2025), de autoria do Vereador Fernando Cesar S. do Nascimento, oriundo dessa Casa de Leis, sobre a construção da nova sede do Conselho Tutelar de Marechal Cândido Rondon, informamos o que segue:

Inicialmente, em 2024, a Secretaria de Planejamento elaborou projeto de reforma da cobertura e pintura da antiga sede do Conselho Tutelar. Após a licitação e contratação, contudo, houve a rescisão do contrato devido à inexecução contratual da empresa vencedora.

Na sequência, no ano de 2025, recebemos a solicitação de elaboração de um novo projeto, desta vez para construção de uma nova sede para o órgão. Assim, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, foram iniciados estudos técnicos preliminares para analisar a viabilidade dessa implantação, incluindo a escolha do terreno e a definição do programa de necessidades.

Durante os estudos, considerando a localização estratégica do imóvel atual, optou-se por manter a sede do Conselho Tutelar no mesmo local, na Rua Espírito Santo. Para tanto, será promovida a futura demolição da estrutura existente e a consequente construção de uma nova edificação, devidamente adequada às necessidades do órgão.

Atualmente, a equipe técnica da Secretaria de Planejamento iniciou as tratativas e procedimentos técnicos e administrativos para a elaboração do projeto em questão. As fases concluídas compreendem o estudo preliminar, o plano de necessidades e o ante projeto, enquanto as fases ainda em elaboração envolvem a finalização do projeto arquitetônico, a elaboração dos projetos complementares e respectivos memoriais descritivos, bem como a orçamentação da obra.

Quanto ao valor total previsto e origem dos recursos, a Secretaria de Assistência Social informa que no Plano Plurianual (PPA) consta ação orçamentária específica destinada ao Conselho Tutelar, contemplando seu pleno funcionamento. Entretanto, o valor global para a construção da nova sede somente poderá ser definido após a finalização do projeto executivo, que trará os devidos detalhamentos técnicos e especificações. A cobertura financeira poderá se dar tanto por recursos próprios do Município quanto por captação junto a outras fontes de financiamento.



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Ofício nº 906/2025, de 24/09/2025 / Fls.02)

Cumpre destacar, por fim, que a Secretaria de Planejamento enfrenta **elevada demanda de projetos** em diferentes áreas, intensificada com a mudança de gestão em 2025. A elaboração do projeto da nova sede do Conselho Tutelar exige tempo e atenção técnica, envolvendo atualização de levantamentos, definição de diretrizes arquitetônicas, adequação às normas vigentes, elaboração de orçamentos e tramitação para análise e aprovação interna. Somente após essas etapas e a devida alocação de recursos será possível dar início ao processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANDERSON BENTO MARIA  
Secretário Municipal de Planejamento

  
ADRIANO BACKES  
Prefeito

  
ANDRIA DE OLIVEIRA BACKES  
Secretária Municipal de Assistência Social